



## **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA TECNICALL ENGENHARIA**

## APRESENTAÇÃO

Este regimento estabelece as normas gerais do Comitê de Ética e Integridade – CEI – da Tecnicall Engenharia, que possui o objetivo de assessorar a Diretoria em questões relacionadas à ética e integridade.

### I. PÚBLICO-ALVO

Membros do Comitê de Ética e Integridade – CEI – da Tecnicall Engenharia.

### II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As deliberações do Comitê devem ser realizadas em conformidade com:

- Diretrizes internas definidas pela Alta Gestão da Tecnicall Engenharia;
- Código de Conduta da Tecnicall Engenharia;
- Política do Canal de Denúncias;
- Política de Medidas Disciplinares;
- Manual de Investigações Internas;
- Legislação vigente.

### III. ATRIBUIÇÕES

O Comitê de Ética e Integridade da Tecnicall Engenharia possui as seguintes responsabilidades:

- I. Acompanhar a implantação e o funcionamento do Programa de Compliance da Tecnicall Engenharia;
- II. Propor alterações no Código de Conduta e demais documentos normativos internos que definem as diretrizes de ética e conduta, submetendo suas propostas para aprovação da Diretoria;
- III. Deliberar sobre as investigações internas instauradas contra colaboradores da Tecnicall Engenharia, sugerindo as eventuais medidas disciplinares a serem aplicadas;
- IV. Conduzir as investigações recebidas pelo Canal de Denúncias contra membros da alta gestão ou contra a coordenadora de compliance da Tecnicall Engenharia;
- V. Recomendar programas de formação, conscientização e disseminação da cultura de ética e integridade aos colaboradores e parceiros de negócios da Tecnicall Engenharia;

- VI. Estimular a integração das práticas e princípios éticos no processo de tomada de decisões;
- VII. Prestar esclarecimentos à Diretoria sempre que for solicitado;
- VIII. Recomendar à Diretoria a adoção de ações corretivas, de treinamento ou de conscientização em casos de violações praticadas por prestadores de serviços e/ou fornecedores, desde que reportadas no Canal de Denúncias e apuradas pela Coordenação de Compliance, respeitadas as limitações de atuação e as penalidades contratuais.

#### IV. REGULAMENTAÇÃO

##### IV.i. COMPOSIÇÃO

- I. O Comitê de Ética e Integridade da Tecnicall Engenharia é composto por 3 (três) membros indicados pela Diretoria: (i) o(a) Gerente geral de Manutenção, que exercerá a função de Coordenador(a); (ii) um(a) Gerente de Contratos; e (iii) o(a) Coordenadora de Recursos Humanos, que exercerá a função de Secretário(a) do Comitê, admitindo-se a participação da Coordenadora de Compliance como apoio técnico, sem direito à voto.
- II. A Diretoria poderá indicar um membro suplente, que assumirá as mesmas responsabilidades e atribuições assumidas pelos titulares na ausência desses.
- III. Para a instalação do Comitê, o quórum mínimo obrigatório é de 2 (dois) membros, sendo destes, pelo menos um, o(a) Coordenador(a) ou o(a) Secretário(a).
- IV. No caso de ausência do(a) Coordenador(a) do Comitê, a reunião deverá ser coordenada pelo(a) Gerente de Contratos.
- V. Na eventual necessidade de ausência das reuniões previamente convocadas, os membros deverão apresentar justificativas ao Coordenador do Comitê.
- VI. O membro do Comitê que se ausentar poderá analisar, posteriormente, os assuntos discutidos na reunião, por meio de leitura da ata.
- VII. O Comitê de Ética e Integridade poderá contar com a participação de outros gestores com o objetivo de colaborar tecnicamente nas deliberações do Comitê, devendo o Coordenador promover a

convocação dos mesmos, observando-se a pertinência temática e eventuais conflitos de interesse.

- VIII. É possível a participação de um membro independente, cuja escolha ou designação será feita pela Diretoria da Tecnicall Engenharia.
- IX. É possível a delegação de investigação a um profissional externo, quando a complexidade ou natureza do caso assim o exigir.

#### IV.ii. FUNCIONAMENTO

- I. O Comitê de Ética e Integridade reunir-se-á, ordinariamente, de forma trimestral e, extraordinariamente, sempre que os interesses gerais o exigirem, por convocação de seu Coordenador ou por solicitação da Diretoria ou da Coordenação de Compliance da Tecnicall Engenharia.  
Parágrafo único – Na ausência de pauta, o Coordenador poderá cancelar a reunião, desde que apresente justificativa aos demais membros do Comitê, evento que deverá ser registrado na ata da reunião subsequente.
- II. As reuniões ordinárias do Comitê de Ética e Integridade serão realizadas para análise e deliberação do reporte trimestral da Coordenação de Compliance, e as convocações extraordinárias serão feitas para deliberação dos casos de investigações de compliance.
- III. As convocações para as reuniões serão feitas por meio de aviso de convocação, via mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias úteis quando se tratar de convocação de reunião extraordinária.  
Parágrafo único – As convocações deverão ser acompanhadas do material de apoio que será analisado previamente pelos participantes e discutido durante as reuniões.
- IV. As deliberações serão registradas em ata, que será submetida à aprovação prévia e assinada pelos presentes ao final da reunião ou até a reunião imediatamente subsequente.
- V. O membro do Comitê de Ética e Integridade que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante em determinada deliberação, deverá abster-se de participar da discussão e votação do item.

#### **IV.iii. RESPONSABILIDADES**

##### **a. São responsabilidades do Coordenador do Comitê de Ética e Integridade:**

- I. Instaurar as reuniões ordinárias e extraordinárias com a leitura da pauta e abertura dos trabalhos;
- II. Fixar a pauta dos assuntos que serão abordados, podendo receber sugestões dos membros do Comitê e da Diretoria;
- III. Pautar os temas relevantes discutidos no Comitê, sempre que necessário, nas reuniões junto à Diretoria da Tecnicall Engenharia;
- IV. Assegurar a boa gestão do Comitê e sua eficácia;
- V. Convidar outros profissionais para participarem das reuniões quando for necessário;
- VI. Assegurar que o conteúdo das discussões do Comitê seja tratado de forma sigilosa e esteja devidamente registrado em ata;
- VII. Manter a atualização deste Regimento, formalmente aprovado pela Diretoria da Tecnicall Engenharia.

##### **b. São responsabilidades do Secretário do Comitê de Ética e Integridade, além de auxiliar o Coordenador do Comitê no funcionamento do órgão:**

- I. Comunicação com a Coordenação de Compliance e com os membros do Comitê para programar as datas das reuniões;
- II. Cobrança aos expositores dos materiais que serão utilizados nas reuniões e envio para análise prévia dos membros do Comitê;
- III. Elaboração das atas de reunião e coleta das assinaturas correspondentes;
- IV. Reserva de espaço físico e recursos necessários para realizar as reuniões presenciais;
- V. Demais atividades de suporte técnico ou administrativo solicitadas pelo Coordenador do Comitê.

##### **c. São responsabilidades dos membros do Comitê de Ética e Integridade:**

- I. Zelar pelo melhor interesse da Tecnicall Engenharia;
- II. Salvar as decisões e atividades do Comitê;
- III. Comparecer às reuniões, quando convocado;

- IV. Examinar antecipadamente os assuntos que serão discutidos na pauta da reunião;
- V. Propor temas para serem discutidos;
- VI. Manter em caráter confidencial as informações reservadas a que tiver acesso;
- VII. Requerer, a qualquer tempo, a realização de reunião extraordinária, se julgar necessário;
- VIII. Sugerir a inclusão de assuntos na pauta de reunião, podendo apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir e se todos os demais participantes concordarem.

## V. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- I. Os integrantes do Comitê de Ética e Integridade da Tecnicall Engenharia, independentemente de seu posicionamento hierárquico dentro da estrutura formal da empresa ou de sua especialização técnica, devem, no momento de suas atuações, emitir opiniões, recomendações e proposições de modo coerente com os valores e objetivos da Tecnicall Engenharia.
- II. Cabe ao Coordenador do Comitê de Ética e Integridade dirimir quaisquer omissões, dúvidas ou controvérsias a respeito deste instrumento normativo e, quando necessário, encaminhar as devidas alterações à Diretoria para aprovação.

## VI. REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTOS

Este regimento interno é válido por tempo indeterminado.

A gestão e atualização do presente documento é de responsabilidade da Coordenação de *Compliance* e do Comitê de Ética e Integridade, a qual deve acontecer a cada 02 (dois) anos ou sempre que houver necessidade.

REGIMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA DA TECNICAL ENGENHARIA  
este documento pertence à Tecnical Engenharia e não pode ser compartilhado sem  
autorização.

Autoria	Ana Carolina Ferrari Advogada (OAB/GO 37.313) e Coordenadora de Compliance	02.02.26
Revisão	Gabriela Lopes Advogada (OAB/DF 67.242) e Diretora Jurídica	10.02.26
Aprovação da versão	Helder Noronha Barros Sócio-Diretor	20.02.26